



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 208/2022
DATA: 22/3/2022

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.855

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.855** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de 333.761,77 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 36/22, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

MARCEL PIETRALLA

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.855, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Membro

GILBERTO ROGALSKI
Membro